



DECRETO Nº 46/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 753.756,57 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: EMENDA ESPECIAL Nº 202325730005

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
- b) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional – Programática

Função: 15 - Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – Ampliação, Reposição de Calçamentos, Pavimentação e Recapeamento.

Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 753.756,57.
Sub total.....	R\$ 753.756,57.
Total	R\$ 753.756,57.



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DA FAZENDA, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, creditada em conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0916-6, conta corrente nº 672.011-0, conforme autorização contida no Art. 18, §1º da Lei Municipal nº 2366/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

I. Vinculação: TRANSF. ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202325730005.

A) Saldo bancário em 31.12.2023 – C/C 672.011-0.....	R\$	1.000.670,32
B) Utilizado neste decreto.....	R\$	753.756,57
C) Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	246.913,75
D) Saldo disponível (D=A-B-C).....	R\$	0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito